

## **Aos Srs. Comandantes, Chefes e Diretores**

I. Por determinação do Sr Cel BM Corregedor-Geral, encaminho anexo informações sobre a realização de Audiências de Custódia de Militares Estaduais presos em flagrante delito por Crime Militar;

II. A partir de 25 de junho de 2018 (segunda-feira), nos casos de prisão em flagrante de bombeiro militar, por cometimento de crime militar, a audiência de custódia será realizada pelo juízo criminal da comarca em que for lavrado o flagrante (Sede do respectivo Batalhão), encaminhando-se imediatamente o auto ao juiz da Vara de Direito Militar da comarca da Capital para processamento e julgamento;

III. Em caso de necessidade de maiores esclarecimentos, solicitamos entrar em contato com a Corregedoria-Geral.

**RENALDO ONOFRE LAUREANO JUNIOR**

Ten Cel BM Corregedoria-Geral do CBMSC